PORTARIA Nº 189/GAPRE, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre aplicação de Penalidade a servidor municipal e toma outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando Procedimento Administrativo Disciplinar, protocolado sob o nº 000.001.2017, instaurado através da Portaria nº 105/2017, de 13 de março de 2017, para apurar conduta profissional indevida, praticada pela servidora municipal ANA PAULA SILVA, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, consoante documentos juntados nos autos,

Considerando ainda, que a Comissão Processante, apurou os fatos, ofereceu oportunidade de ampla defesa ao indiciado,

Considerando finalmente, que a Comissão Processante, em seu Relatório concluiu pela afirmação de conduta profissional indevida, opinando pela aplicação da pena de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, de acordo com o Art. 126, III, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, **PENALIDADE DE DEMISSÃO**, da Servidora Municipal ANA PAULA SILVA, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por conduta profissional indevida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito